



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS**

Eu, Dirceu Biolchi, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA, diante das atribuições que me foram conferidas pela lei orgânica municipal, na condição de gestor desta unidade pública, Certifico, para os devidos fins, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, na região do centro da cidade, próximo ao prédio da Câmara Municipal de Itaituba, que possam atender às características de instalações e localização para ser o anexo do Legislativo Municipal, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Art. 74, Parágrafo 5, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Levantamento realizado por esta Casa de leis, o imóvel necessário para atender às necessidades do objeto, para ser o anexo administrativo, após análise minuciosa, está localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba – PA, da proprietária a Sra. MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC-PA (ao lado do prédio da Câmara Municipal de Itaituba).

Além do mais, segundo a Avaliação Prévia do Imóvel, contido nos autos do processo, é importante ressaltar que o imóvel acima mencionado encontra-se com estrutura em BOAS condições de uso e o mesmo está estruturado para atender o objeto da locação, visto que anteriormente já houve contrato de locação para o mesmo fim entre a Câmara Municipal de Itaituba e a proprietária.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Desta forma, confirmo todas as informações descritas como verdadeiras e fidedignas, com o objetivo de justificar a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel mencionado.

Itaituba-PA, 19 de Janeiro de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA**